

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 119/2017

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – SP (11.950-000), de outro lado **ADRIELE BARBOSA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.234.674-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 400.216.958-81, residente na Rua Pitanga, nº 166 – ao lado do 106 – Jardim Botujuru - Jacupiranga – SP (11.940-000), de ora em diante designada **'CONTRATADA'**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 119/2017, originário do Processo Seletivo nº 006/2017, Processo nº 10096/2017, firmado pelas partes em 18 de setembro de 2017, e que tem por objeto a contratação de Visitador do Programa Criança Feliz para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

Cláusula Segunda. O Prazo de prorrogação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 18 de setembro de 2018, com término em 18 de março de 2019, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 119/2017.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção do CRAS – 08.243.0033.2069
Programa Criança Feliz – 08.243.0033.1038
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 119/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 19 de setembro de 2018.

ADRIELE BARBOSA RIBEIRO
Contratada

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943-8

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: ADRIELE BARBOSA RIBEIRO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 119/2017

OBJETO: Contratação de Visitador do Programa Criança Feliz para o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 19 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavajosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **ADRIELE BARBOSA RIBEIRO** - Contratada

E-mail institucional: social@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: adrielebribeiro@gmail.com

Assinatura: Adrielle B. Ribeiro